

CONTRATO Nº 041/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE E A EMPRESA JMS EMPREENDIMENTOS EIRELLI CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.836/0001-75, situada à Rua Francisco Teixeira, 01 - Centro, AMARAJI - PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Ronaldo dos Santos do Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, inscrito no CPF/MF nº 904.775.614-20, residente e domiciliado à Rua Padre Vitorino, 62 - Centro, Amaraji/PE - CEP 55.515-000 e por outro lado a empresa **JMS Empreendimentos Eirelli**, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11, neste ato representado por seu sócio legal o Sr. Josimar Moreira de Santana, portador do RG nº 404033 MB RJ e do CPF nº 786.143.847-34 residente e domiciliado na rua Beira Mar, SN - Caixa Postal 80 - Casa - Porto de Galinhas/PE, doravante aqui denominado apenas, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente a Contratação empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as unidades de educação e de saúde da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 35.007,66 (trinta e cinco mil sete reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Nº	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	Acondic.	EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	ARROZ Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem primária de 01 kg.	Fardo 10 Kg	35	R\$-37,74	R\$ 1.250,90

3	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca tipo 1, de qualidade, novo; constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 Kg	35	R\$ 86,50	R\$ 3.027,50
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO A base de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 kg	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
5	BOLACHA SALGADA	Bolacha salgada tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1, Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. embalagem primaria com 400g.	Caixa com 20 pacotes	20	R\$ 89,97	R\$ 1.799,40
6	BISCOITO DOCE	Biscoito doce tipo Maisena, sabor chocolate obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária com 400g.	Caixa com 20 pacotes	20	R\$ 99,48	R\$ 1.989,60
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA	Farinha de milho flocada, na cor amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem primária de 500g.	Fardo 10 kg	15	R\$ 31,98	R\$ 479,70
8	AÇUCAR CRISTAL	Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 Kg (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 Kg	25	R\$ 40,95	R\$ 1.023,75

9	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca; isenta de sujidades ou materiais estranhos; acondicionada em saco transparente pesando 1 kg; data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 Kg	10	R\$ 49,85	R\$ 498,50
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	Proteína texturizada de soja enriquecida com vitaminas e minerais. Produto obtido a partir da farinha esengordurada de soja (Glycine Max, L.), contendo 50% de proteína, 15% de lipídios, 27 % glicídios e 4% de fibra bruta. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária de 400 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 8 kg	43	R\$ 64,97	R\$ 2.793,71
11	MILHO PARA MUNGUZÁ	Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de munguzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pct de 500g.	Fardo 10 kg	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
13	LEITE INTEGRAL EM PÓ	Leite em pó integral com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos. Embalagem de 200 g com 6,8 g de proteína, 6,9g gorduras totais, livre de gorduras trans, 237mg de cálcio para uma porção de 26 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 50 pacotes de 200g	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
17	ÓLEO DE SOJA	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa 20 garrafas de 900 ml	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
18	VINAGRE	Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005.	Caixa com 12 garrafas de 500 ml	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
19	CONDIMENTO À BASE DE COMINHO	O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. O prazo de validade deverá ser de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem primária com 100g.	Fardo com 10 kg	05	R\$ 9,60	R\$ 48,00



20	COLORAU	O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal. Na embalagem deverá conter a data de validade e fabricação; validade de no mínimo 06m a 01 ano, Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem primária com 100g.	Fardo com 10 kg	05	R\$ 7,18	R\$ 35,90
21	SAL	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,8 % de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 10 kg	02	R\$ 7,80	R\$ 15,60
23	CAFÉ EM PÓ	Café em pó, torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Embalagem plástica, íntegra e resistente, contendo 250 g.	Fardo 20 unidades de 250g	05	R\$ 118,00	R\$ 590,00
24	CHÁ DE CAMOMILA	Constituído de folhas secas de espécimes vegetais genuíneos dessecados, tostadas e partidas, verde pardacenta, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sachês individuais. Na embalagem deve conter a data de fabricação e validade. Acondicionado em sachê e embalado em caixa de papel cartão, composta por 24 sachês de 15g.	Caixa de 24 x 15 g	05	R\$ 92,00	R\$ 460,00
25	CHÁ DE ERVA-DOCE	Constituído de folhas secas de espécimes vegetais genuíneos dessecados, tostadas e partidas, verde pardacenta, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sachês individuais. Na embalagem deve conter a data de fabricação e validade. Acondicionado em sachê e embalado em caixa de papel cartão, composta por 24 sachês de 15g.	Caixa de 24 x 15 g	05	R\$ 126,00	R\$ 630,00
27	ADOÇANTE DIETÉTICO A BASE DE CICLAMATO E SACARINA SÓDICA	Adoçante dietético líquido; embalagens conservadas, contendo data de fabricação e validade. Embalagem primeira em formado de tubos, contendo 100 ml cada.	Caixa com 12 unidades de 100 ml	01	R\$ 45,40	R\$ 45,40
28	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO - Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido, validade 24 meses, contendo 200 g.	Caixa com 5kg	30	R\$ 173,99	R\$ 5.219,70
Trinta e cinco mil sete reais e sessenta e seis centavos – R\$ 35.007,66						

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENTIDADE 03 – PMAS

PODER 30 – Fundo Municipal

UNIDADE: 3030 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL – 10.302.0013.2123.0000

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e unidades de Saúde
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 08/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 015/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Amaraji, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Amaraji, 08 de agosto de 2022.



RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSIMAR MOREIRA Assinado de forma digital
DE por JOSIMAR MOREIRA DE
SANTANA:78614384 SANTANA:78614384734
734 Dados: 2022.08.08
12:14:41 -03'00'

JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI
JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA
CNPJ n.º 12.292.982/0001-11
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

CPF N.º 082.606.854-50

2.

CPF N.º 090.399.834-81